



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 08/10/21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.332, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município, no dia 11 de outubro de 2021 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º. É FACULTATIVO o ponto, no âmbito do Município de Gurupi, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), anterior ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal